



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/SEGES/2022

PROCESSO SEI:	6013.2022/0003662-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	003/SEGES-COBES/2021
PROCESSO DA ARP:	6013.2021/0004966-0
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
CONTRATADA:	LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	20.213.607/0001-67
OBJETO:	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
VALOR TOTAL:	R\$ 42.724,88 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO:	125.200/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:	13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0
OBJETO DESTES TERMO:	Prorrogação da vigência contratual, com cláusula resolutiva.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Financeira, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea “a” da Portaria 32/SEGES/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 20.213.607/0001-67, situada na Rua Francisco Ferreira, nº 183, Vila Linda, Santo André/SP, CEP: 09175-640, neste ato representada por sua Administradora, a **Senhora SOFIA CLÁUDIA LINS MABELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº ██████████ SSP/SP e inscrita sob CPF nº ██████████, denominada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento 02 ao Contrato nº 03/SEGES/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto 56.144/2015, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo SEI nº 6013.2022/0003662-5, em conformidade com os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/SEGES/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27/10/2024 (inclusive) a 26/10/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As partes acordam que o valor total estimado para aquisição de passagens aéreas nacionais permanece de R\$ 42.724,88 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 125.200/2024, no valor de R\$ 7.595,53 (sete mil quinhentos e noventa e cinco e cinquenta e três centavos), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

3.1. As Partes acordam que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, sem motivação e sem qualquer ônus.

3.2. As Partes acordam desde já que, em qualquer hipótese de rescisão, a **CONTRATADA** terá direito exclusivamente ao pagamento dos serviços efetivamente prestados até o momento da rescisão, sendo certo ainda que o término (motivado ou não) do contrato não ensejará qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou indenização, de qualquer natureza, à **CONTRATADA**.

4. CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICIDADE

4.1. O presente Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na

Íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/SEGES/2022 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este Termo de Aditamento que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI
usuário externo - Cidadão
Em 04/10/2024, às 16:07.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II
Em 04/10/2024, às 16:53.



Raphael Augusto Lopes Dias
Testemunha
Em 04/10/2024, às 16:58.



Rafael Isidio Felix Alves
Testemunha
Em 04/10/2024, às 17:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111843253** e o código CRC **83E0E9B8**.
